

Anteprojeto das notáveis confusões...

Assemb. Const. - Comissão Provisória

21 SET 1986

ESTADO DE SÃO PAULO

A Comissão Provisória de Estudos Constitucionais — por muitos designada de *Constituinte Bionica* — desde a sua criação pelo falecido presidente Tancredo Neves (que não era infalível) até o final de seus trabalhos, um ano e pouco depois, só gerou confusões e polêmicas, antes, durante e após a elaboração de seu anteprojeto de Constituição. Por diversas vezes fizemos aqui comentários editoriais sobre a verdadeira *contradição em termos* que implicou a simples existência desse colegiado: como admitir-se que um órgão nomeado pelo Executivo se arvorasse a tarefa de produzir um anteprojeto de Carta Magna para ser enviado à deliberação de uma Assembléia Nacional Constituinte, livre, soberana, independente (especialmente em relação ao Executivo)? De duas uma: ou a idéia era exercer alguma pressão — via Executivo — junto aos que serão eleitos como legítimos constituintes, ou já se previa a total inocuidade desse trabalho, que poderia ser recuado *in limine* pela Assembléia Constituinte. Nessa última hipótese,

por que o cunho *oficial* dessa Comissão Provisória, por que a sustentação de seus trabalhos com recursos públicos? Quaisquer entidades, grupos de pessoas reunidas ou mesmo cidadãos, individualmente, têm todo o direito de apresentar as sugestões que quiserem de Constituição aos constituintes. Colsa diferente — e descabida — foi a existência *oficial* — vale dizer, promovida e sustentada pelo governo — dessa Comissão Provisória.

Queremos crer que o presidente José Sarney foi sensível a tudo isso, ao fazer anunciar que não remeterá à Assembléia Constituinte o anteprojeto da Comissão Provisória, a não ser que aquela a solicite, formalmente. Tal envio automático não se dará, pois isso representaria “uma interferência nos trabalhos da Constituinte, que será livre e soberana” — conforme justificou o porta-voz do Palácio do Planalto. Quando muito, o presidente encaminhará o anteprojeto para publicação, em encarte, no *Diário Oficial da União*. Vá lá, talvez esta tenha sido uma fórmula política (ou

diplomática) para não ferir algumas suscetibilidades.

Não seria o caso de aqui nos darmos ao trabalho de examinar o teor de referido anteprojeto, que reúne 432 artigos e mais 36 referentes a disposições transitórias. Se alguns de seus dispositivos poderão ser aproveitados para o texto da próxima Carta Magna, serão como quaisquer outras sugestões, vindas de quem quer que seja — e destinadas a ser devidamente filtradas pelos que detêm o poder de deliberação e elaboração constituinte. Apontaríamos apenas o fato de muitas “inovações” tentadas pela Comissão Provisória, tais como as relativas à restrição do papel das Forças Armadas (na ordem interna), a extinção das polícias militares, a intervenção exagerada do Estado na atividade econômica, a introdução do parlamentarismo etc, terem sido contestadas por amplos setores da Sociedade e também por muitos membros da própria Comissão Provisória, que foram voto vencido em suas deliberações. Assim, se esta Comissão já começou confusa —

como dissemos acima — até para a sua formação, ao tempo do ministro Fernando Lyra, ocasião em que quase chegou a gerar crise política, terminou seus trabalhos da mesma forma, em pleno clima de discordância. Talvez o ministro Paulo Brossard se tenha precipitado muito ao afirmar que esse anteprojeto tem tudo para ser “mais feliz” do que a Constituição de 1946. Terá mesmo?

Em todo o caso, deixando-se de lado os encômios literários ofertados pelo presidente da República à Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, por ocasião da solenidade no Planalto em que recebeu “oficialmente” o anteprojeto por ela elaborado, o anúncio de seu não encaminhamento automático à Assembléia Constituinte foi mais do que oportuno, inclusive para dissipar polêmicas inócuas ou discussões inconseqüentes sobre um texto que, rigorosamente falando, pouco vale, e que antes de ser chamado “anteprojeto dos notáveis” mais merecia ser designado por anteprojeto das *notáveis confusões*...